DECRETO Nº 13.884, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.292.758,45 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.292.758,45 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0402 – Fonte100 Subvenções Sociais.....R$861.000,00

02.05.02.08.244.0017.2223 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS
3.1.71.70.00 - F. 1289 – Fonte129 Rateio pela Participação em Consórcio Público....R$56.907,75
3.3.71.70.00 - F. 1290 – Fonte129 Rateio pela Participação em Consórcio Público....R$33.903,39
4.4.71.70.00 - F. 1291 – Fonte129 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$647,31

02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0445 – Fonte100 Subvenções Sociais.....R$550.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.40.00 - F. 0939 – Fonte 159 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$75.350,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0950 – Fonte 102 Material de Consumo.....R$55.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0960 – Fonte159 Equipamentos e Material Permanente.....R$8.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 0986 – Fonte155 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$500.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0987 – Fonte159 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$2.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.92.00 - F. 1004 – Fonte159 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$4.650,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.92.00 - F. 1026 – Fonte102 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$6.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1026 – Fonte155 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$15.000,00

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1031 –Fonte102 Material de Consumo.....R$15.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
4.4.90.52.00 - F. 1067 -Fonte259 Equipamentos e Material Permanente.....R$109.300,00

Total.....R$2.292.758,45

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0402 – Fonte129 Subvenções Sociais.....R$91.458,45

02.05.02.08.244.0017.2223 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS
3.1.71.70.00 - F. 1289 – Fonte100 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$56.500,00
3.3.71.70.00 - F. 1290 – Fonte100 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$33.500,00

02.05.01.16.482.0007.2200 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
3.3.90.30.00 - F. 1275 – Fonte100 Material de Consumo.....R$4.500,00
4.4.90.51.00 - F. 0372 – Fonte100 Obras e Instalações.....R$4.500,00

02.05.01.16.482.0007.2201 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO-REFORMA DO GOVERNO FEDERAL
3.3.50.43.00 - F. 0373 – Fonte100 Subvenções Sociais.....R$500,00
3.3.90.30.00 - F. 0374 – Fonte100 Material de Consumo.....R$500,00
3.3.90.32.00 - F. 0375 – Fonte100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit....R$500,00
3.3.90.36.00 - F. 0376 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$500,00
3.3.90.39.00 - F. 0377 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$500,00
3.3.90.48.00 - F. 0378 – Fonte100 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$500,00
4.4.90.52.00 - F. 0379 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$500,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - F. 0386 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0387 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$212.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0388 – Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$7.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0390 –Fonte100 Indenizações e Restituições.....R$8.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0391 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$8.500,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0395 – Fonte100 Subvenções Sociais.....R$335.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0397 – Fonte100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$18.500,00
3.3.90.36.00 - F. 0398 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$500,00
3.3.90.39.00 - F. 0399 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$500,00
3.3.90.48.00 - F. 0400 – Fonte100 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$500,00
4.4.90.52.00 - F. 0401 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$500,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0403 – Fonte100 Material de Consumo.....R$500,00
3.3.90.32.00 - F. 0404 – Fonte100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit....R$500,00
3.3.90.36.00 - F. 0405 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$500,00
3.3.90.39.00 - F. 0406 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$500,00
3.3.90.48.00 - F. 0407 – Fonte100 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$500,00
4.4.90.52.00 - F. 0408 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$500,00

02.05.02.08.244.0017.2213 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPÚBLICA PARA JOVENS EGRESSOS DE ABRIGOS
3.3.50.43.00 - F. 0409 – Fonte100 Subvenções Sociais.....R$399.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0410 – Fonte100 Material de Consumo.....R$29.500,00
3.3.90.36.00 - F. 0411 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$9.500,00
3.3.90.39.00 - F. 0412 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$49.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0413 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$29.500,00

02.05.02.08.244.0021.2208 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 - F. 0414 – Fonte100 Diárias – Pessoal Civil.....R$500,00
3.3.90.30.00 - F. 0415 – Fonte100 Material de Consumo.....R$1.500,00
3.3.90.36.00 - F. 0416 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$500,00
3.3.90.39.00 - F. 0417 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$500,00
3.3.90.48.00 - F. 0418 – Fonte100 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$500,00
4.4.90.52.00 - F. 0419 – fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$500,00

02.05.02.08.244.0021.2212 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
3.3.90.30.00 - F. 0421 – Fonte100 Material de Consumo.....R$9.500,00
3.3.90.33.00 - F. 0422 – Fonte100 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$1.500,00
3.3.90.36.00 - F. 0423 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$500,00
3.3.90.39.00 - F. 0424 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$9.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0425 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$1.500,00

02.05.02.08.306.0017.2209 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 0428 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$99.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0429 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$500,00

02.05.02.14.422.0021.2211 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS
3.3.90.14.00 - F. 0430 – Fonte100 Diárias – Pessoal Civil.....R$500,00
3.3.90.30.00 - F. 0431 – Fonte100 Material de Consumo.....R$3.500,00
3.3.90.33.00 - F. 0432 – Fonte100 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$500,00
3.3.90.36.00 - F. 0433 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$500,00
3.3.90.39.00 - F. 0434 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0435 – Fonte100Equipamentos e Material Permanente.....R$500,00

02.05.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 0437 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$500,00

02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.90.30.00 - F. 0439 – Fonte100 Material de Consumo.....R$9.500,00
3.3.90.32.00 - F. 0440 – Fonte100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit .....R$9.500,00
3.3.90.36.00 - F. 0441 – fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.500,00
3.3.90.39.00 - F. 0442 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$9.500,00
3.3.90.48.00 - F. 0443 – Fonte100 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$1.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0444 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$1.500,00

02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.90.30.00 - F. 0446 – Fonte100 Material de Consumo.....R$4.500,00
3.3.90.32.00 - F. 0447 – Fonte100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit .....R$6.500,00
3.3.90.36.00 - F. 0448 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.500,00
3.3.90.39.00 - F. 0449 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.500,00
3.3.90.48.00 - F. 0450 – Fonte100 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$1.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0451 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$1.500,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 0933 – Fonte159 Material de Consumo.....R$90.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.92.00 - F. 0990 – Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$76.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1024 – Fonte155 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$515.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.3.90.39.00 - F. 1063 – Fonte259 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$109.300,00

Total.....R$2.292.758,45

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2020.

Divinópolis, 05 de agosto de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município